



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 2.578/2016

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

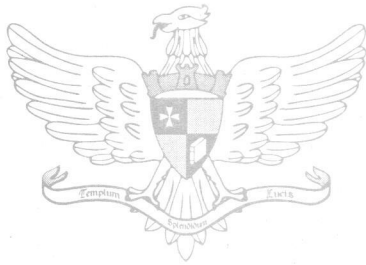
| 02.07.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
|---|---------------|
| 08 244 0038 0.063– Manutenção do Convênio com a SEDS - Presídio | |
| 339030 – Material de Consumo | R\$ 5.000,00 |
| 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 5.000,00 |
| 339093 – Indenizações e Restituições | R\$ 50.000,00 |
| 449052 – Equipamentos e Material Permanente | R\$ 10.000,00 |
| | R\$ 2.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta da seguinte fonte:

I – da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

| 02.02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
|--|----------|--------------|
| 04 122 0001 2.035 – MANUT. DOS BENS/SERV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO | | |
| 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | FICHA 23 | R\$72.000,00 |

Art. 3º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.482/2015 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG


Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

Art. 4º Fica autorizada a inclusão na Lei nº 2.351/2013 (PPA), no Programa 0.038 – Reconstruindo a Liberdade, a operação especial 0.063 - Manutenção do Convênio com a SEDS - Presídio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa, 13 de julho de 2016.



ANGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 12/07/2016)